



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT.

Lei nº 238/2008.

SÚMULA: acrescenta item ao artigo 2º da Lei Municipal nº 159/2006, e da outras providencias.

ALTAMIR KURTEN, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescentado item ao artigo 2º da Lei Municipal nº 159/2006, conforme especifica.

ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA

100 - UPF - MC P/HORA

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, aos 16 dias do mês de julho de 2008.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal